

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei nº 275, de 13 de agosto de 1953.

Dispõe sobre um auxílio á "Organização das Voluntárias de Guanhães".

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), á "Organização das Voluntárias de Guanhães", cujo auxílio será entregue a Presidente da Organização, contra recibo.

Art. 2º - Para atender ás despesas de correntes da presente autorização, o Governo do Município fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

Antônio de Oliveira Santana  
Prefeito Municipal

Moacir Soárez  
Secretário